DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Prazo Recursal 4
Outros atos 6
Compras 6
Orçamento Adicional 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Outros atos de processo legislativo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.894, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CATANDUVA.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Itajobi autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Catanduva, objetivando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, residentes no Município.

Art.2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de sua data de assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.895, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.837, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA CAPACITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O "caput" do art. 2º da Lei Municipal de nº 1.837, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre o número de vagas de bolsas oferecidas pelo Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. [...] O programa disponibilizará até 35 (trinta e cinco) vagas e proporcionará aos beneficiários:" (NH).

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o "caput" do art. 2º da Lei Municipal de nº 1.837, de 24 de outubro de 2025, mantendo as demais disposições desta norma, e revoga na íntegra a Lei Municipal de nº 1.862, de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.896, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 24 DE ABRIL DE 2019, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 31 DE MAIO DE 2023, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMEI PROFª. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O dispositivo da Lei Municipal nº 1.345, de 24 de Abril de 2019 (Ato de Denominação), que especifica a localização da "EMEI Profª. Maria Izoleti Piovezana Archila", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. [...] A creche objeto desta denominação localiza-se na Rua Luis Borsero, nº 600, Jardim Silva, neste Município." (NR)

Art.2º. O dispositivo da Lei Municipal nº 1.648, de 31 de Maio de 2023 (Ato de Criação), que estabelece a localização da referida unidade escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. [...] A EMEI Profª. Maria Izoleti Piovezana Archila fica sediada na Rua Luis Borsero, nº 600, Jardim Silva, neste Município." (NR)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e mantido as demais disposições da Lei Municipal nº 1.345,

de 24 de Abril de 2019 e Lei Municipal nº 1.648, de 31 de Maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS ESFS, FISIOTERAPIA, FARMÁCIAS E PS LOCAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000024/26 PREGÃO ELETRÔNICO
G.F. PEKIN COMERCIO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	007.004.113	TORNEIRA AUTOMATICA (PNE) DE ACORDO	UN	30	86,60	2.598,00
11	007.004.115	TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA NA ME	UN	15	48,00	720,00
12	007.003.179	BARRA DE APOIO P/LAVATORIO P/DEFICIENT	UN	30	48,00	1.440,00
19	007.004.118	COLUNA SUSPENSA PARA LAVATORIO DE AC	UN	20	89,00	1.780,00
23	007.000.016	AREIA	M3	2	210,45	420,90
24	007.000.087	AREIA FINA	M3	2	210,45	420,90
28	007.000.604	TIJOLO	UN	500	0,59	295,00
33	007.000.102	MASSA CORRIDA LATA 18 LTS	LT	4	59,50	238,00
					Valor Total	**7.912,80**

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.000.376	ARGAMASSA SACO 20 KG	SC	40	17,25	690,00
2	007.003.119	PISO 50 X 50	M	120	27,95	3.354,00
4	007.001.124	VALVULA AMERICANA	UN	20	22,15	443,00
5	007.001.713	VALVULA AMERICANA 3 1/2	UN	10	24,45	244,50
6	007.001.600	FECHADURA PORTA	UN	30	68,95	2.068,50
7	007.000.533	MAÇANETA PORTA	UN	25	27,95	698,75
8	007.000.312	BATENTE PORTA 2,10 X 0,90	UN	15	224,95	3.374,25
9	007.000.079	PORTA	UN	10	579,95	5.799,50
10	007.004.114	METALON GALVANIZADO 40X20 X1,25MM BA	UN	10	147,95	1.479,50
13	007.003.221	BARRA DE APOIO L PARA LAVATORIO 11/4´´	UN	30	139,95	4.198,50
14	007.003.222	BARRA DE APOIO 80 CM	UN	30	108,95	3.268,50
15	007.004.045	BARRA DE APOIO PARA VASO 80X80	UN	30	81,95	2.458,50
16	007.004.116	BACIA CONVENCIONAL ACESSO NORMA AB	UN	20	209,95	4.199,00
17	007.000.226	BACIA SANITARIA	UN	10	521,00	5.210,00
18	007.004.117	LAVATÓRIO ACESSÍVEL SUSPENSO NBR 9050	UN	20	121,95	2.439,00
20	007.004.119	AZULEJO 30X40 NA COR BRANCO	M2	100	23,95	2.395,00
21	007.000.021	CAL HIDRATADO	SACA	4	35,10	140,40
22	007.000.014	CIMENTO CP 2 E 32 SACO 50 KG	SC	4	44,95	179,80
25	007.001.877	LATEX LATA 18 LITROS 1ª LINHA	LATA	4	233,35	933,40
26	007.004.120	TINTA ACRILICA 18 LITROS DE 1º QUALID	LATA	4	343,95	1.375,80
27	007.000.348	BLOCO CERAMICA 19 X 19 -8 FUROS	UN	500	1,21	605,00
29	007.000.069	FERRO 5/16 - CA 50	BR	5	45,45	227,25
30	007.003.491	VERGALHÃO 4,2MM BARRA 12 METROS	BR	5	50,25	251,25
31	008.002.645	SPRAY ANTI FERRUGENS ÓLEO DESENGRIPA	UN	10	18,85	188,50
32	011.013.508	SILICONE PU 40	TBO	10	20,00	200,00
					Valor Total	**46.421,90**

Valor Total da Licitação **54.334,70**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 02 de junho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS ESFS, FISIOTERAPIA, FARMÁCIAS E PS LOCAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise da proposta, documentos de habilitação e catálogo constatou-se o que segue:

A empresa **G.F. PEKIN COMERCIO** foi habilitada e catálogo aprovado.

A empresa **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** foi habilitada e catálogo aprovado.

Itajobi, 02 de junho de 2026.
Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

.....

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para aquisição lençol e manta hospitalar para saúde.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 02 de Junho de 2026.
Fábio José Mesticone
Setor de Compras

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, através da sua Comissão de Finanças e Orçamento, torna público e convida a todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA), às 18:00 horas, na sede desta Casa Legislativa, localizada na Av. Marapoama, 480, Parque do Colégio, para discussão e recebimento de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2027.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15842-020 - ITAJOBI - SP